

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 012/2014

Declara luto oficial no Município de Miguel Calmon.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*